

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.465/2026

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME
DE URGÊNCIA, IMÓVEL
DESCRITO NO ART. 1º DESTE
DECRETO.**

Considerando que a prática de atividade física traz diversos benefícios para toda a população, mormente no que tange à saúde e bem-estar físico e mental entre as pessoas de todas as faixas etárias, além de promover a autoconfiança e o desenvolvimento físico, mental e interação social, o que torna o incentivo à prática de esportes imprescindível ao interesse público;

Considerando que atualmente o distrito de Água Boa não dispõe de um campo de futebol para a prática de atividades esportivas no local; e

Considerando que a implantação de um campo de futebol no distrito de Água Boa consistirá em um ótimo fator de contribuição para o entretenimento, diversão e inclusão social à população de todas as faixas etárias;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici, combinado com os arts. 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os seguintes imóveis:

I – **ÁREA 1:** Um lote de terreno urbano, legitimado, localizado na Rua Ibicarai, nº 22, Lote 08, Quadra 03 – Distrito de Água Boa, Município de Mucurici/ES, medindo a área de **1.593,56m²** (Um mil, quinhentos e noventa e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), limitando-se pelos seus diversos lados com: Frente – Nivaldo Gonçalves de Oliveira; Fundos – Área Rural; Lado direito – Maria de Lourdes Lemos Quaresma de Oliveira e Lado esquerdo – Walmy Abreu Reuter Mota, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mucurici, Estado do Espírito Santo, sob o nº 7324, do Livro 2, aos 09/03/2026, de propriedade do Sr. Nivaldo Gonçalves de Oliveira; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II – **ÁREA 2:** Um lote de terreno urbano, legitimado, localizado na Rua Ibicaraí, nº 18, Lote 06, Quadra 03 – Distrito de Água Boa, Município de Mucurici/ES, medindo a área de **2.022,64m²** (Dois mil, vinte e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), limitando-se pelos seus diversos lados com: Frente – Rua Ibicaraí; Fundos – Área Rural; Lado direito – Vera Lúcia Ramalho de Oliveira e Lado esquerdo – Nivaldo Gonçalves de Oliveira, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mucurici, Estado do Espírito Santo, sob o nº 7325, do Livro 2, aos 09/03/2026, de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Lemos Quaresma Oliveira.

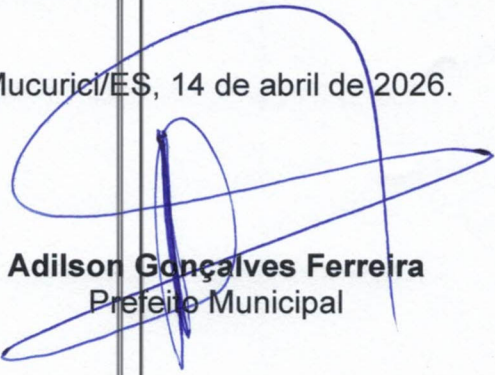
Art. 2º - Os imóveis especificados no art. 1º, declarados de utilidade pública para fins de desapropriação serão destinados à construção de um Campo Bom de Bola, no distrito de Água Boa, neste Município de Mucurici/ES, promovendo a prática de atividade física para toda a população local, acarretando benefícios à saúde e bem-estar físico e mental entre as pessoas de todas as faixas etárias, além de promover a autoconfiança e a interação social, sendo, portanto, tal medida imprescindível ao interesse público.

Art. 3º - A desapropriação que decorrerá deste Decreto é **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1.941, tendo em vista a extrema necessidade de adoção de medidas visando a implantação do Campo Bom de Bola no distrito de Água Boa, o que evidencia o interesse público na medida.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 14 de abril de 2026.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal